



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994822639

NOME
JOSE WAULKER PINTO VIANA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5201230 SEGUP/PA

CPF
915.150.502-97

DATA NASCIMENTO
26/06/1986

FILIAÇÃO
VALTINHO ALVES VIANA

MARIA JURANDIVA PINTO VIANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03491538902

VALIDADE
21/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/01/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

Jose Waulker P Viana
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPANEMA, PA

DATA EMISSÃO
09/04/2020

Mauricio Lima Guedes
ASSINATURA DO EMISSOR

81280624024
PA275949265

PARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1994822639

BAN PARA

AG 0062

CC 471251-0

JOSE WAULKER PINTO VIANA
R. VILA NOVA, S/N
VILA DO KM 74 68620-000 VISEU - PA
CPF: 915.150.502-97



Conta do mês 08/2021	Vencimento 06/09/2021	Conta Contrato 11181830
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 106321558 Tensão Nominal (V): 127 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: VS18B001
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 945422
Fator de Potência: 0,00

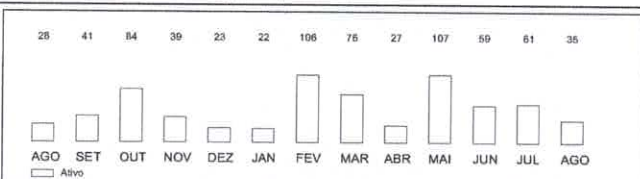
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
30/08/2021	30/08/2021	29/09/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	29/07/2021	30/08/2021	32	2920/21
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	14.437	14.472	36 kWh	0,750280

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	30,98	0,8065%	0,25
COFINS	30,98	3,7149%	1,16

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
10,48	2,55	10,28	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
2,69	3,57	1,41	8,44

Período Fiscal: 30/08/2021

Reservado ao Fisco

DBEF.F817.D83.81D5.4E5C.4A84.56F2.7C9D

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 30/07 - 30/08 • Bandeira Agosto 2021: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 9,492 a cada 100 kWh • REAJUSTE TARIFÁRIO MÉDIO 9,01% RES HOMOL ANEEL 2.920/21, início 07/08/2021

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	35	0,750280	26,25
Adicional Band. Vermelha			3,32
PIS			0,25
COFINS			1,16
ITENS FINANCEIROS			
Cip-llum Pub Pref Munic			8,43



Total a pagar:

R\$ 39,41

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 14/09/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, *Inclusão no SPC/SENERA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.*

Débitos Anteriores:	MÊS/ANO	VALOR
	07/2021	59,19

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites min e máx
127	116 a 133
220	201 e 201

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará: www.equatorialenergia.com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 891 0196
Atendimento gratuito 24h.
Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 6340

Ouvidoria Equatorial Pará: 0800 891 0500
Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

ARCON-PA: 0800 721 0167
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Nome do Cliente:
JOSE WAULKER PINTO VIANA

C.C:
11181830

Unidade de Leitura:
VS18B001

Competência:
08/2021

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
39,41

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

[Handwritten signatures]

RECIBO DE COMPRA E VENDA.

R\$ 30.000,00



Declaro para os devidos fins de direito que eu, **Maria Jacirlandia Pinto Gomes**, brasileira, casada, residente e domiciliada na vila Nazaré Km 74 município Viseu-PA, portador do CPF 726.122.582-72 e RG-2919044.

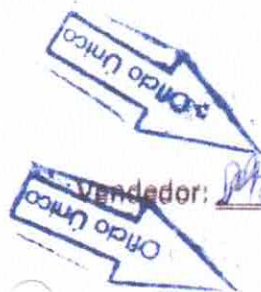
Declaro Que Recebi **do SENHOR José Wauilker Pinto Viana**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Vila Nazaré Km-74, Viseu-PA. Portador do CPF-915.150.502-97.

A importância supra de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à venda de um terreno com uma COM 1 da casa de Alvenaria, situado na rua da cosampa na Vila Nazaré Km 74 município Viseu-PA. O mesmo mede 20 metros de frente, 60 metros pela lateral direita, 60 metros pela lateral esquerda e 20 metros de fundos. E tendo como os confinantes pela frente com a rua citada a cima, pela lateral direita com a Srª Antônia Tereza Joaquina Pinto, pela lateral esquerda com o Sr. Manoel, pelos fundos com terreno do Sr. Manoel.

Pelo que dá ao referido comprador a plena, geral e definitiva quitação da quantia recebida, para nada mais reclamar, ou exigir em juízo ou fora dele, transmitindo-lhe toda a posse e direitos sobre o bem ora vendido, para que use como seu, que fica sendo de agora em diante, por força deste documento.

O conteúdo deste é a expressão da pura verdade, e para evitar problemas futuros, subscrevo-me, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

Vila Nazaré Km-74 Viseu-PA, 04 de Março de 2000



Vendedor:

Maria Jacirlandia Pinto Gomes
Maria Jacirlandia Pinto Gomes

Comprador:

José Wauilker Pinto Viana
José Wauilker Pinto Viana

Testemunhas: 1ª

Carliane Dutra Santos

Testemunhas: 2ª

Maria Jacirlandia Pinto Viana



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconeco por autenticidade a(s) firma(s) de:*****
MARIA JACIRLANDIA PINTO GOMES (I-4.270.785), JOSE
WAULKER PINTO VIANA (I-4.270.786)*****
Dou fe. Cachoeira do Pira, 08/04/2021.
En tto. _____ da verdade.
CARLIANE DUTRA SANTOS - TABELIA SUBSTITUTA
COD 115 EMOL 11.60 FRC 0.30 FRJ 1.74 ISS 0.00 TOT 12,5



Carliane Dutra Santos
Oficiala Substituta

**CERTIDÃO NEGATIVA****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE

7866

NOME DO CONTRIBUINTE

JOSE WAULKER PINTO VIANA

CPF/CNPJ

915.150.502-97**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

RUA PRINCIPAL

MUNICÍPIO

VISEU

NÚMERO

SN

Nº DO CEP

68620000

BAIRRO

KM 74

UF

PA

EDIFÍCIO

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

JOSE WAULKER PINTO VIANA

Nº. DOCUMENTO

915.150.502-97

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 13/07/2021**Data de Validade: 13/10/2021**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 13 de JULHO de 2021

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Setor de Tributação
Inscrição nº 00629021
Portaria nº 00629021

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0001307****Informações do Contribuinte**
 REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
5527 - 05.03.033.0167.001

 NOME DO CONTRIBUINTE
JOSE WAULKER PINTO VIANA

 CPF/CNPJ
915.150.502-97
Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
RUA COSAMPA		SN		
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA LOTE
VILA NAZARE DO KM 74	68620000	VISEU PA		

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO	APTO. / SALA
RUA PRINCIPAL	SN	68620000	KM 74	
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO		
VISEU	PA			

NOME DO REQUERENTE

Nº. DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

JOSE WAULKER PINTO VIANA**915.150.502-97**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 13/07/2021**Data de Validade: 13/10/2021**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 13 de JULHO de 2021

Erasto Soares de Sousa
 Chefe de Setor de Tributação
 (Escritório)
 Portaria Nº 006/2021